Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.218 De, 01 de outubro de 1987.

Altera a redação do ítem VI do Art. 9º da Lei 1080/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O ítem VI do Art 9º da Lei nº 1080 de 28 de dezembro de 1984 passa a ter a seguinte redação:

"VI - O candidato deverá ter, na data da inscrição, idade compreendida entre 18 (dezoito) anos completos e 50 (cinquenta) anos."

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguai, 01 de outubro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ (RJ)

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236